



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10468/2024 de 26 de julho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.776,00 (seis mil setecentos e setenta e seis reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.007.	Manter a Cantina		
67 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		321,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
394 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO		
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO		
07.003.04.122.0018.2.056.	Manter a Agência do Trabalhador		
579 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		355,00
	Total Suplementação:		6.776,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.007.	Manter a Cantina		
66 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		321,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

404 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
07.003.04.122.0018.2.056.		Manter a Agência do Trabalhador	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355,00
		Total Redução:	6.776,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL